MURIBECA-SE

28-03-1938

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
ASSESSORIA JURÍDICA

FOLHA Nº 166
ASS:

PARECER JURÍDICO

Ref.: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Em análise a recurso administrativo interposto pela empresa GISLAINE DE SOUZA – EPP., apresentado no dia 11.08.2017, ao qual alegou que as especificações e material expedidas nas propostas das empresas NEOTRADE COMÉRCIO E REPRESNTAÇÃO LTDA. E MESSALA COMERCIAL LTDA., referente aos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 09, 17,19, 20, 22, 23, 24, 25, não atende as especificações solicitadas através do Edital.

A Comissão Permanente de Licitações encaminhou para análise desta Procuradoria Jurídica, Ata do Pregão Presencial nº 06/2017, onde em sessão pública de julgamento das propostas de preços, e ofertas de lances, objetivando a aquisição de instrumentos musicais, para atender a necessidade da Banda de Música Municipal de Muribeca, após a etapa de abertura dos envelopes de propostas, foi homologada a classificação dos vencedores, fora interposto recurso pela empresa GISLAINE DE SOUZA – EPP., conforme citado acima.

Analisando as razões recursais da empresa GISLAINE DE SOUZA – EPP., buscou-se verificar, através de parecer técnico, se os produtos que foram ofertados no processo licitatório de pregão presencial n. 006/2017 possuíam realmente informações equivocadas nas descrições técnicas apresentadas. Assim constatou-se que:

Itens 03, 04, 05 e 06 – Resumo dos itens: Bombo Marching Band com fuste em Acrílico (nos tamanhos 16"x14", 18"x14", 20"x14", 22"x14"); 10 afinações duplas; Tambor transparente; Canoas em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiriço com longarinas unindo as extremidades na cor Cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes para melhor afinação e tensão das peles; Parafusos modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7 / 32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; Peles Hidráulicas; Colete armadura em alumínio branco; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20mm de

FOLHA Nº 467
ASS:

espessura, para maior comodidade; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior com fechamento nas costas; Acompanha par de baquetas em feltro, chave de regulagem de altura, chave de afinação, bag em nylon 600 com preenchimento de espuma com alça e fechamento em ziper; Acompanha estante própria para bombo com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável; Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. (Descrição do edital)

PARECER TÉCNICO: Ao efetuar a análise dos itens ofertados pela empresa 1° Colocada – NEOTRADE COMÉRCIO E REPRESNTAÇÃO LTDA., podemos observar que a marca PRINCE/DIPARDINI não fabricam os instrumentos em acrílico e sim em madeira; e ainda podemos constatar que, o colete não é modelo armadura, e sim modelo simples, que o produto não possui a qualidade desejada. Sendo assim, não atende as necessidades da banda de música, uma vez que nesses itens se faz necessário que os mesmos sejam em Acrílico, visto que, isso facilita a mobilidade, diminui a carga de peso sobre a coluna, evitando dessa forma posteriores problemas de postura, pois temos vasta experiência com o uso dos instrumentos em madeira "fórmica".

Item 07 – Caixa tenor de alta tensão 14"x12"; Fuste em acrílico transparente e ferragens cromadas; Carrier (colete) armadura em alumínio branco; Acabamento em poliéster branco; Aro duplo alumínio die-cast 4mm; Esteira superior em aço; Esteira inferior em nylon; Peles Remo de alta tensão (KEVLAR); 24 afinações; Acompanha baquetas e acessórios. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. (Descrição do edital)

PARECER TÉCNICO: Ao efetuar a análise dos itens ofertados pelas empresas 1° Colocada – NEOTRADE COMÉRCIO E REPRESNTAÇÃO LTDA. e a 2° Colocada MESSALA COMERCIAL LTDA., podemos observar que, a marca PRINCE/DIPARDINI não fabricam os instrumentos em acrílico e sim em madeira; e ainda podemos constatar que, o colete não é modelo armadura, e sim modelo simples, que o produto não possui a qualidade desejada. Sendo assim, não atende as necessidades da banda de música, ressalta-se que, também nesses itens se faz necessário que os mesmos

FOLHA Nº 468
ASS:

sejam em Acrílico, visto que, isso facilita a mobilidade, diminui a carga de peso sobre a coluna, evitando dessa forma posteriores problemas de postura, pois temos vasta experiência com o uso dos instrumentos em madeira "fórmica".

Item 09 - Clarinete soprano em Bb; 17 chaves e 6 anéis; Corpo em ABS texturizado; Chaves prateadas; Sistema Boehm; Apoio para mão direita ajustável; Duplo acionamento de trinado C#/G#; Sapatilhas sintéticas; Junção do corpo em cortiça natural; Textura antiderrapante no recurso de F/C; Molas, parafusos e agulhas em aço carbono inoxidável; Estojo moldado luxo e acessórios. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. (Descrição do edital)

PARECER TÉCNICO: Ao efetuar a análise do item ofertado pela empresa 1° Colocada – NEOTRADE COMÉRCIO E REPRESNTAÇÃO LTDA, observou-se que a marca PRINCE não é construído em ABS texturizado, e sim somente em ABS, as chaves não possui acabamento prateado, e sim niquelado, o produto não possui a qualidade desejada.

Item 17 - Quinto-tom Marching Band; Tambores: Confeccionado com 6 lâminas de madeira de Birch americano, com boa definição de timbres e volume, totalizando 7mm; Face Interna: Finíssimo acabamento e lixamento, impermeabilizado para maior durabilidade e proteção da madeira; Face Externa: revestidos com folha de Poliester resinado na cor branca; com colagem dupla para melhor fixação e proteção; Canoas: fabricados em Zamac (liga metálica de Zinco) na cor Cromado com fixação dupla no tambor; porcas de fixação dos parafusos de afinação individual; Parafusos: modelo Universal (cabeça quadrada com rosca de 7/32) acabamento cromado; arruela de pressão para melhor afinação; Peles: Confeccionados em filme de poliéster de 175 microns transparente simples; Aros: fabricado em perfil de 2.3mm para melhor ataque e sonoridade; acabamento Cromado; modelo Universal; Colete: fabricado em Fibra de Carbono com acabamento resinado na cor branca; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade; regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação; Medidas: 6" x 6" – 5 afinações, 8" x 8" – 5 afinações, 10" x 8" - 6 afinações, 12" x 8 - 8 afinações, 13" x 10" – 8 afinações. (Descrição do edital)

FOLHA Nº 469
ASS:

PARECER TÉCNICO: Ao efetuar a análise do item ofertado pela empresa 1° Colocada – NEOTRADE COMÉRCIO E REPRESNTAÇÃO LTDA, pode-se observar que, a marca PRINCE não é construído em madeira Birch, e sim em madeira Basswood – mateira essa que não possui a mesma qualidade, o colete não é modelo armadura, e sim modelo simples, o produto não possui a qualidade desejada.

Item 19 - Saxofone alto em Eb; Acabamento laqueado dourado e chaves niqueladas; Campana gravada a mão; Extensão de Bb grave a F# agudo; Sapatilhas premium com ressonadores de metal; Apoio para mão direita ajustável; Porta lira; Chaves com madrepérola e regulagem de abertura; Mecanismo de F frontal; Recurso de F# agudo; Chave do Bb grave articulada; Parafusos em aço inoxidável; Molas em aço inoxidável temperado blue steel; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. (Descrição do edital)

PARECER TÉCNICO: Ao efetuar a análise do item ofertado pela empresa 1° Colocada – NEOTRADE COMÉRCIO E REPRESNTAÇÃO LTD., podemos observar que a marca PRINCE não possui a campana gravada a mão, não possui molas em aço inoxidável temperado blue steel, o produto não possui a qualidade desejada.

Item 20 - Saxofone tenor em Bb; Acabamento laqueado dourado e chaves niqueladas; Campana gravada a mão; Extensão de Bb grave a F# agudo; Sapatilhas premium com ressonadores em metal; Mecanismo de F frontal; Recurso de F# agudo; Chave Bb grave articulada; Chaves com madrepérolas e regulagens de abertura; Apoio para mão direita ajustável; Porta lira; Parafusos em aço inoxidável; Molas em aço inoxidável temperado blue steel; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital (Descrição do edital)

PARECER TÉCNICO: Ao efetuar a análise do item ofertado pela empresa 1° Colocada – NEOTRADE COMÉRCIO E REPRESNTAÇÃO LTD., observou-se que a marca PRINCE não possui a campana gravada a mão, não possui molas em aço inoxidável temperado blue steel, o produto não possui a qualidade desejada. Sendo assim, não atende as necessidades da banda de música.

FOLHA Nº 470
ASS:

Item 22 – Trombone baixo em Bb/F/Eb & Bb/F/D/Gb; 2 rotores alinhados; Laqueado com detalhes em alpaca; 4 leadpipes intercambiáveis; Calibre extra largo; Campana inteiriça em bronze; Tubos internos e externos em alpaca; Pompas intercambiaveis para D; Calibre 14.30mm; Campana 241.00mm; Bocal 1G prateado; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. (Descrição do edital)

PARECER TÉCNICO: Ao efetuar a análise do item ofertado pela empresa 1° Colocada – NEOTRADE COMÉRCIO E REPRESNTAÇÃO LTDA., pode-se observar que a marca PRINCE não possui campana inteiriça bronze, não possui 4 leadpipes intercambiáveis, não possui Pompas intercambiáveis para D. Sendo assim, não atende as necessidades da banda de música.

Item 23 - Trombone tenor baixo Bb/F; Campana avermelhada inteiriça; Laqueado com detalhes em alpaca; Calibre largo; 4 leadpipes (cano de embocadura) adicionais; 1 válvula rotativa alinhada; Tubos internos e externos em alpaca; Armação convencional; Calibre 13.90mm; Campana 216mm; Bocal 6 1/2C prateado; Estojo luxo e acessórios. (Descrição do edital)

PARECER TÉCNICO: Ao efetuar a análise do item ofertado pela empresa 1° Colocada – NEOTRADE COMÉRCIO E REPRESNTAÇÃO LTDA., podemos observar que a marca PRINCE não possui campana inteiriça bronze, não possui 4 leadpipes intercambiáveis, não possui Pompas intercambiáveis para D, não possui armação convencional (fechada), não possui tubos interno e externo em alpaca. Sendo assim, não atende as necessidades da banda de música.

Item 24 - Trompete em Bb; Acabamento laqueado com detalhes em alpaca; Leadpipe em cobre; Pompa geral de afinação em reverso; Encaixes em alpaca; Dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa; Gatilho de afinação da 3ª pompa; Calibre 11.70mm; Campana 125mm; 2 salivadoras; Pistos em aço inoxidável; Afinação A=440hz a 20°C; Bocal prateado 7C; Estojo premium luxo e acessórios. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. (Descrição do edital)

FOLHA Nº 471
ASS:

PARECER TÉCNICO: Ao efetuar a análise do item ofertado pela empresa 1° Colocada – NEOTRADE COMÉRCIO E REPRESNTAÇÃO LTDA., observou-se que a marca PRINCE não possui leadpipe em cobre, não possui Pompa geral de afinação em reverso, não possui Pistos em aço inoxidável, não possui Encaixes em alpaca. Sendo assim, não atende as necessidades da banda de música.

Item 25 - Tuba 3/4 em Bb; 3 pistos; Acabamento laqueado; Leadpipe em cobre; Campana em cobre; Tudel extra para marcha; Porta lira; Calibre 17.00mm; Campana 370mm; Pistos em cuproníquel; Bocal 25C prateado; Estojo luxo e acessórios. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. (Descrição do edital)

PARECER TÉCNICO: Ao efetuar a análise do item ofertado pela empresa 1° Colocada – NEOTRADE COMÉRCIO E REPRESNTAÇÃO LTDA., podemos observar que a marca PRINCE não possui campana em cobre, não possui tudel extra para marcha, não possui Pistos em aço inoxidável, não possui calibre de 17mm, e sim 15mm. Sendo assim, não atende as necessidades da banda de música.

O princípio da vinculação ao edital, previsto no ar. 41, caput, da Lei n. 8.666 /93, impede que a Administração e os licitantes se afastem das normas estabelecidas no instrumento convocatório, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Sendo assim está procuradoria conclui que, as empresas NEOTRADE COMÉRCIO E REPRESNTAÇÃO LTDA. E MESSALA COMERCIAL LTDA. não preencheram os requisitos e especificações solicitados no Edital, estando as mesmas inaptas a fornecer os equipamentos, devendo ser desclassificadas.

Em relação a empresa GISLAINE DE SOUZA – EPP., está não arquivou o balanço, possuindo como data do último arquivamento o dia 26/09/2016, conforme certidão simplificada, o que não atende o Edital e as normas relativo a Junta Comercial do Estado de Sergipe, onde meu parecer é pela inabilitação da empresa.

MURIBECA-SE

28-03-1938

FOLHA Nº 471
ASS:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
ASSESSORIA JURÍDICA

Desta feita, OPINAMOS pela inabilitação das empresas GISLAINE DE SOUZA – EPP., NEOTRADE COMÉRCIO E REPRESNTAÇÃO LTDA. E MESSALA COMERCIAL LTDA., e assim a **REVOGAÇÃO** da licitação divulgada através do edital do **SISTEMA DE REGISTRO DE PRÇOS Nº 02/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017**, tendo por objeto a a contratação de empresa para fornecer instrumentos e materiais de manutenção destinados a Banda de Música Municipal de Muribeca "José Carlos Gomes", devido inabilitação das empresas participantes.

É o parecer,

Salvo Melhor Juízo.

Muribeca, 18 de Agosto de 2017.

SARAH FONTES MELO
ASSESSOR JURÍDICO- OAB/SE n. ° 8.958

MARIA DOS PASSOS SANTOS DIAS
PREGOEIRA